DocuSign Envelope ID: E95AA2C1-44A1-43A1-AFD9-3C664631FCE3

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - UGE 180220 - CENTRO MÉDICO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 220/0087/2024 – 90087/2024
SEI nº 057.00318729/2024-41 – PROCESSO 20240904441

Encontra-se aberto neste CENTRO MÉDICO, o presente PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando à **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SAÚDE** para o Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, anexo I do Edital, do tipo MENOR PREÇO.
Início do recebimento das propostas dar-se-á em **06/09/2024** e a realização da sessão às **08h00min** do dia **18/09/2024**, no endereço eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br/.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.comprasnet.gov.br/ e www.imprensaoficial.com.br (opção "e-negociospublicos").
Obs.: O valor estimativo para esta contratação é de R$ 341.291,9550.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº095/2024 – Registro de preço para a prestação de serviço de locação de caminhão munck de guindaste hidráulico com motorista operador. **Encaminhar Proposta: até às 09h00 do dia 24/09/2024 - novobbmnet.com.br.**
(a) Edson Anibal de Aquino Guedes Filho - Secretário de Mobilidade Urbana
Pregão Eletrônico nº105/2024 – Registro de preço para fornecimento de medicamentos – grupo 25. **Encaminhar Proposta: até às 09h00 do dia 26/09/2024 - www.portaldecompraspublicas.com.br**
(a)Dra. Aguida Elena B. Fernandes Cambauva - Secretária de Saúde
Pregão Eletrônico nº106/2024 – Aquisição de equipamentos de informática: notebook, nobreak, tela de projeção e projetor. **Encaminhar Proposta: até às 09h00 do dia 24/09/2024 - www.portaldecompraspublicas.com.br**
(a)Dra. Aguida Elena B. Fernandes Cambauva - Secretária de Saúde
Pregão Eletrônico nº107/2024 – Registro de preço para fornecimento de material hospitalar – grupo 17. **Encaminhar Proposta: até às 09h00 do dia 25/09/2024 - www.portaldecompraspublicas.com.br**
(a)Dra. Aguida Elena B. Fernandes Cambauva - Secretária de Saúde
Os editais estão disponíveis, nos sites: novobbmnet.com.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Unidade de Suprimentos – Diretoria Administrativa de Secretaria de Saúde – Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraíba – Jacareí/SP, CEP.12.327-530 OU na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro, Jacareí/SP no horário das 8h00 às 17h00, mediante apresentação de um "cd-r" novo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PREGÃO Nº 83/2024 - PROCESSO Nº 176/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2024 de objeto o registro de preços para aquisições futuras de kits de caixas d'água. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 24 de setembro de 2024, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 24 de setembro de 2024. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.
Agneli Steidel de Souza - Sec. Mun. Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
PROCESSO Nº 5189/2024.CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/09/2024 – 08h59. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 19/09/2024 – 09h. SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. MODO DE DISPUTA: ABERTO. EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: EXCLUSIVO / AMPLA PARTICIPAÇÃO (2,7,9-10,22-24,29). VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.432.768,45

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
PROCESSO Nº 4767/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/09/2024 – 08h59. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 20/09/2024 – 09h. SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. MODO DE DISPUTA: ABERTO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP: AMPLA PARTICIPAÇÃO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.031.250,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
PROCESSO Nº 5054/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO - RAIO X, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, LAUDOS, SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO – UPA 24H ANTONIO BARADEL. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/09/2024 – 08h59. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 23/09/2024 – 09h. SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. MODO DE DISPUTA: ABERTO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP: AMPLA PARTICIPAÇÃO.VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.519.449,60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024
PROCESSO Nº 5508/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS INSTALADAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/09/2024 – 08h59. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 24/09/2024 – 09h. SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. MODO DE DISPUTA: ABERTO. EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: AMPLA PARTICIPAÇÃO.VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 233.925,84

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
PROCESSO Nº 4356/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/09/2024 – 13h59. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 24/09/2024 – 14h. SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. MODO DE DISPUTA: ABERTO. EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: EXCLUSIVO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 72.856,67

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024
PROCESSO Nº 54/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/09/2024 – 08h59.ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 27/09/2024 – 09h. SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS.MODO DE DISPUTA: ABERTO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP: AMPLA PARTICIPAÇÃO.VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 96.800,00

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no setor de arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

CABREÚVA, 05 DE SETEMBRO DE 2024
ANTONIO CARLOS MANGINI
PREFEITO MUNICIPAL

YAPAY PAGAMENTOS ONLINE S.A. - CNPJ/MF nº 14.338.304/0001-78

ESCRITURA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA.

2º Tabelião de Notas - Comarca de São Paulo - SP - Anderson Henrique Teixeira Nogueira. 1º Traslado do Livro nº 3824 - Fls 361/371. Escritura de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima. Saibam quantos esta virem, que **(05/08/2024),** nesta cidade de São Paulo/SP, República Federativa do Brasil, na Rua Itapaiúna 2434, onde a chamado vim, aí, perante mim, Rejane Andréa Luiz Goulart, escrevente autorizada do 2º Tabelião de Notas, comparecem partes entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgante e reciprocamente outorgada, a **LWSA S/A**, com sede nesta Capital, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05707-001, CNPJ/MF 02.351.877/0001-52, registrado na JUCESP-NIRE nº 35.300.349.482, com seu Estatuto Social e Ata da AGOE realizada em 30/04/2024, registrados na mesma Junta sob nº 203.129/24-6 em 16/05/2024, cuja cópia me foi apresentada e fica arquivada nestas notas, sendo neste ato representada na forma de seu vigente Estatuto Social, e por seu Diretor Presidente (i) o Sr. **Fernando Biancardi Cirne**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 22.693.914-5 SSP/SP, CPF/MF 169.278.538-98, e por Diretor Financeiro, (ii) o Sr. **Rafael Chamas Alves**, brasileiro, divorciado, administrador, RG 43.667.009 SSP/SP, CPF/MF 327.106.788-02; ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereços comerciais convergentes na Rua Itapaiúna, 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05707-001, eleitos de acordo com a Ata de RCA realizada em 01/12/2023, registrada na JUCESP 486.548/23-5 em 27/12/2023, cuja cópia me foi apresentada e fica arquivada nestas notas; (denominada, doravante, de "Companhia", "Sócia", "Controladora" e/ou LWSA"); os presentes forram reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pela outorgante reciprocamente outorgada, uniforme e sucessivamente, me foi dito o seguinte: que é a única sócia componente da sociedade limitada que explora o ramo de aluguel e prestação de serviços externos na área de sistemas e desenvolvimento de software, incluindo, mas não se limitando ao desenvolvimento de programas de computador sob encomenda ("CNAE FISCAL nº 62.01-5-01"); (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica ("CNAE FISCAL nº 70.20-4-00"); (iii) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet ("CNAE FISCAL nº 63.19-4-00"); bem como seus correspondentes (iv) tratamentos de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet ("CNAE FISCAL nº 63.11-9-00"); além de também (v) intermediar e agenciar serviços e negócios de compra e venda para lojas de departamentos e magazines através de todos os pagamentos digitais pertinentes ("CNAE FISCAL nº 74.90-1-04"), sob a razão social de **Yapay Pagamentos Online Ltda.**, com particular capital social fechado, com sede na cidade de Marília, neste Estado, na Avenida Alcides Lajes Magalhães, 54, Salas 48 e 54, CEP 17.525-181, Bairro do Jardim Acapulco, CNPJ/MF 14.338.304/0001-78, com escritório administrativo localizado nesta Capital, na Rua Itapaiúna, 2.434, 2º andar, Sala 08, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, CNPJ/MF 14.338.304/0002-59, registrado na JUCESP-NIRE 35.225.876.450, e com seu contrato social consolidado pela alteração de 14/08/2023, registrado na mesma Junta, sob nº 364.421/23-0 em 13/09/2023, cuja cópia me foi apresentada e fica arquivada nestas notas, ("Companhia"), com o capital social de R$ 51.418.951,00, dividido em 51.418.951 quotas sociais, com paritário valor nominal de R$1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas por sua unilateral sócia controladora LWSA S/A (CNPJ/ME nº 02.351.877/0001-52); tem, por justo e sem qualquer ressalva, alterar e consolidar o atual Contrato Social da Companhia, sendo dispensada a prévia reunião ou assembleia de Sócios(a) neste sentido, em decorrência da presença e assinatura de sua única Sócia neste instrumento, nos termos do Código Civil, passando-se a observar os seguintes termos e condições: Que, pela presente e nos melhores termos de direito, resolve (i) transformar a referida sociedade limitada numa sociedade anônima, alterando sua denominação para **Yapay Pagamentos Online S/A**; (ii) converter a totalidade das quotas em que se divide o capital social da Companhia em 51.418.951 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, à razão de 1 ação ordinária para cada 1 quota social anteriormente existente, sendo fixado o preço unitário de emissão das ações da Companhia em R$ 1,00, sem alteração ao valor do capital social da Companhia, que permanecerá de R$ 51.418.951,00; (iii) eleger os membros para compor a Diretoria, a saber: **Cassius Schymura**, brasileiro, união estável, administrador, RG 06370639-4 SSP/RJ, CPF/ME 813.530.307-68, com endereço comercial na Rua Itapaiúna, 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo/SP, ao cargo de Diretor Presidente; **Rafael Chamas Alves**, brasileiro, divorciado, administrador, RG 43.667.009 SSP/SP, CPF/ME 327.106.788-02, com endereço comercial na Rua Itapaiúna, 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo/SP, ao cargo de Diretor Financeiro; e **Reginaldo Dutra**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 17.944.660-5 SSP/SP, CPF/ME 087.377.558-97, residente e domiciliado no Município de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua do Paraíso, 148, salas 61 e 62, 6º andar, Bairro do Paraíso, CEP 04.103-000, Município de São Paulo/SP, ao cargo de Diretor de Gestão de Riscos e Compliance, para um mandato de 3 anos, a contar da presente data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse; e (iv) fixar a remuneração global da administração em até R$ 3.022.710,96; mantendo-se a LWSA como única acionista e o mesmo valor de capital, regendo-se a mesma pelo seguinte estatuto: **Estatuto Social da Companhia Yapay Pagamentos Online S/A CNPJ/ME nº 14.338.304/0001-78 - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração da Companhia - Artigo 1º -** A **Yapay Pagamentos Online S/A** ("Companhia" e/ou "Yapay S/A") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A") e pelas demais leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede e foro no Município de Marília/SP, na Avenida Alcides Lajes Magalhães, 54, Salas 48 e 54, Bairro do Jardim Acapulco, CEP 17.525-181, bem como escritório administrativo localizado na Rua Itapaiúna, 2.434, 2º andar, Sala 08, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo/SP, CNPJ/MF 14.338.304/0002-59. **§ Único** Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá alterar o endereço de sua sede, instalar ou fechar filiais e escritórios no País ou no exterior. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social: (i) aluguel e prestação de serviços externos na área de sistemas e desenvolvimento de software, incluindo, mas não se limitando ao desenvolvimento de programas de computador sob encomenda ("CNAE FISCAL nº 62.01-5-01"); (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica ("CNAE FISCAL nº 70.20-4-00"); (iii) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet ("CNAE FISCAL nº 63.19-4-00"); bem como seus correspondentes (iv) tratamentos de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet ("CNAE FISCAL nº 63.11-9-00"); além de também (v) intermediar e agenciar serviços e negócios de compra e venda para lojas de departamentos e magazines através de todos os pagamentos digitais pertinentes ("CNAE FISCAL nº 74.90-1-04"). **§ Único** - É vedado a Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações - Artigo 5º -** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 51.418.951,00, dividido em 51.418.951 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas por sua unilateral acionista controladora LWSA S/A (CNPJ/ME 02.351.877/0001-52). **§ 1º** - É vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias. **§ 2º** - Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais da Companhia. **Artigo 6º -** A Companhia poderá adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Capítulo III - Da Administração - Seção I - Disposições Gerais: Artigo 7º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. **§ 1º** - Os Diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observados os requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **§ 2º** - Os Diretores da Companhia deverão aderir aos regimentos internos e políticas vigentes da Companhia, mediante assinatura do respectivo termo de adesão, conforme aplicável. **§ 3º** - Os Diretores, que poderão ser destituídos a qualquer tempo e por qualquer razão, ainda que sem justa causa e/ou notificação prévia, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral, conforme o caso. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do Diretor substituído. **Seção II - Composição e Reuniões - Artigo 8º -** A Diretoria da Companhia será composta por 2 ou mais diretores, acionistas ou não, pessoas naturais residentes no Brasil, autorizada a cumulação de mais de um cargo por qualquer diretor, sendo designados: (i) um Diretor Presidente; (ii) um Diretor Financeiro; e, ainda, (iii) um Diretor de Gestão de Riscos e Compliance ("Diretores"). Os Diretores serão eleitos para um mandato de até 3 anos. **Artigo 9º -** A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelos Diretores com antecedência mínima de 24 horas e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros, com ao menos o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro. **§ 1º** - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do diretor e a comunicação com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio físico ou eletrônico. **§ 2º** - Ao término de cada reunião, deverá ser lavrada ata que será assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do § 1º acima, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia física ou eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata. **Artigo 10 -** As deliberações nas reuniões da Diretoria, caso necessárias, serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 9º, § 1º acima. **Seção III – Competência - Artigo 11 -** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei, por este Estatuto Social ou por acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, seja atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social e de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral. **Seção IV - Representação da Companhia - Artigo 12 -** A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: conjunta de 2 diretores; conjunta de qualquer 1 Diretor e 1 procurador, designado de acordo com este Estatuto Social; ou, ainda, conjunta de 2 procuradores, designados de acordo com este Estatuto Social. **§ 1º** - Os atos para os quais este Estatuto Social exija autorização prévia da Assembleia Geral somente serão válidos uma vez preenchido esse requisito. **§ 2º** - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Artigo 13 -** Procuradores serão nomeados pela assinatura conjunta de 2 ou mais Diretores. O instrumento de mandato deverá especificar os atos e operações que poderão praticar, bem como a validade da procuração, que não poderá ser superior a 1 ano, exceto nos casos de procuração *ad judicia*, que poderá ser por tempo indeterminado. **Capítulo IV - Das Assembleias Gerais: Artigo 14 -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132 da Lei das S/A e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem. **§ 1º** - A Assembleia Geral é competente para decidir sobre todos os atos relativos à Companhia, bem como para tomar as decisões que julgar conveniente à defesa de seus interesses. **§ 2º** - A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local e data, porém em horários diferentes, e instrumentadas em ata única. **§ 3º** - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou, ainda, nas hipóteses previstas no § único do Artigo 123 da Lei das S/A. **§ 4º** - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das S/A e nas demais regulamentações aplicáveis, as reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 dias corridos de antecedência para primeira convocação e, no mínimo, 8 dias corridos de antecedência para segunda convocação. **§ 5º** - Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a legislação ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior. **§ 6º** - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos 25% do capital social, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. **§ 7º** - A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma deste Estatuto se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes. **§ 8º** - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente e, na sua ausência, pelo Diretor Financeiro. Na ausência do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, a Assembleia Geral será presidida por qualquer um dos demais Diretores. O Presidente da Mesa escolherá um dos presentes para secretariá-lo. **§ 9º** - Caberá exclusivamente ao Presidente da Mesa, observadas as normas estabelecidas pelo presente Estatuto Social, qualquer decisão relativa ao número de votos de cada acionista, decisão da qual caberá recurso imediato à mesma Assembleia Geral, em cuja deliberação não poderá votar a parte interessada. **Artigo 15 -** Antes de instalar-se a Assembleia Geral, os acionistas devidamente identificados assinarão o "Livro de Presença de Acionistas", informando seu nome e residência e a quantidade de ações de que forem titulares. **§ 1º** - O "Livro de Presença de Acionistas" será encerrado pelo Presidente da Mesa, logo após a instalação da Assembleia Geral. **§ 2º** - Os acionistas que comparecerem à Assembleia Geral após o encerramento do "Livro de Presença de Acionistas" poderão participar da Assembleia Geral, mas não terão direito de votar em qualquer deliberação social. **Artigo 16 -** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto no § 2º do Artigo 5º. **§ 1º** - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica. **§ 2º** - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes, sendo permitida a lavratura da ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A. **Artigo 17 -** Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto: tomar as contas dos Diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; eleger e destituir os membros do Diretoria, bem como fixar a remuneração global anual dos diretores; reformar o Estatuto Social; deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia, bem como qualquer requerimento de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial; atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; deliberar sobre emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, sendo que as debêntures poderão ser de quaisquer espécies e características e com quaisquer garantias; fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; deliberar sobre aumento de capital ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social; aprovação de qualquer orçamento anual/plurianual da Companhia; aprovação de gastos com ativos não relacionados ao objeto social da Companhia ou não previstos no orçamento anual/plurianual da Companhia, e que, de forma agregada no período de 12 meses, envolvam valores superiores a R$ 5.000.000,00; constituir, assumir, alterar, renegociar ou modificar qualquer obrigação, incluindo financiamentos e empréstimos, que envolva valores superiores a R$ 10.000.000,00, individualmente ou em conjunto; contratação de empregados ou colaboradores que envolva remuneração anual total (incluindo remuneração fixa, variável e benefícios) igual ou superior a R$ 1.000.000,00; aprovação de aquisição de ações de emissão da Companhia para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação, bem como propostas de resgate ou amortização de ações de emissão da Companhia; aprovação de qualquer endividamento da Companhia não previsto no orçamento anual/plurianual e que, de forma agregada no período de 12 meses, envolvam valores superiores a R$5.000.000,00; instaurar ou concluir qualquer processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a Sociedade, que envolva valores superiores a R$2.000.000; aprovação da alienação pela Companhia ou por suas subsidiárias de ações, quotas ou outros títulos conversíveis em participação societária que detenha ou venha a deter em qualquer sociedade; ingressar em qualquer *joint venture*, parceria ou acordo envolvendo distribuição de lucros; aprovar a celebração ou rescisão de contrato e/ou realização de operação envolvendo "Parte(s) Relacionada(s)", exceto se: (i) entre a Companhia e subsidiária(s), ou (ii) controlada(s) ou subsidiária(s) (diretas ou indiretas), ou, ainda, (iii) com qual(is)quer outra(s) empresa(s) de seu mesmo grupo econômico, no curso normal de seus negócios; autorizar previamente a celebração de acordo de sócios ou acionistas envolvendo a Companhia ou suas controladas, como acionista ou quotista; orientar votos a serem proferidos pelos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais ou Reunião de Quotistas das controladas da Companhia. **Artigo 18 -** É vedado a qualquer acionista intervir em qualquer deliberação em que tiver ou representar interesse conflitante com o da Companhia. Considerar-se-á abusivo, para fins do disposto no Artigo 115 da Lei das S/A, o voto proferido por acionista em deliberação em que tenha ou represente interesse conflitante com o da Companhia. **Capítulo V - Do Exercício Fiscal, Demonstrações Financeiras e da Destinação dos Lucros: Artigo 19 -** O exercício fiscal terá início em 1º janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras. **§ 1º** - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser elaboradas na forma da lei. **§ 2º** - A Companhia poderá: (i) levantar balanços intercalares ou intermediários, semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intercalares ou intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual. **Artigo 20 -** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. **Artigo 21 -** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Capítulo VI - Da Liquidação: Artigo 22 -** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade. **Capítulo VII - Da Resolução de Conflitos: Artigo 23 -** Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, como único e exclusivo competente para a resolução de conflitos, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da interpretação e aplicação do presente Estatuto Social. **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais: Artigo 24 -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S/A. **Artigo 25 -** As publicações ordenadas pela Lei das S/A, observarão ao disposto no presente Estatuto Social e na legislação vigente." **Boletim de Subscrição: Subscritora: LWSA S/A**, com sede nesta Capital, na Rua Itapaiúna, 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, CNPJ/MF 02.351.877/0001-52, com seu Estatuto Social registrado perante a JUCESP-NIRE nº 35.300.349.482, neste ato devida representada na forma de seu vigente Estatuto Social e por seus Diretores (i) o Sr. **Rafael Chamas Alves**; e, ainda, (ii) o Sr. **Fernando Biancardi Cirne**, ambos classificados acima; **Quantidade de Ações Subscritas:** 51.418.951 ordinárias nominativas e sem valor nominal; **Preço por Ação:** R$ 1,00; **Valor total do Capital Social:** R$51.418.951,00; **Forma de Integralização:** neste ato, por meio de conversão das 51.418.951 quotas sociais de titularidade da subscritora. **Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento do Sr. Cassius Schymura para o Cargo de Diretor Presidente da Companhia. Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento do Sr. Rafael Chamas Alves para o Cargo de Diretor Financeiro da Companhia. Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento do Sr. Reginaldo Dutra para o Cargo de Diretor de Gestão de Riscos e Compliance da Companhia.** Finalmente, por todos os contratantes foi dito que aceitam esta escritura como aqui se contém. De como assim disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente escritura a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, por estar conforme a outorgaram, aceitaram na forma redigida e assinam. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas, sob o número de ordem do protocolo informatizado, nos termos do Provimento CNJ nº 149/2023. Eu, Rejane Andrea Luiz Goulart, Escrevente, a escrevi. Eu, **Lucilio Cinelli Dias**, Substituto do Tabelião, a subscrevi (a.a.) // **Fernando Biancardi Cirne, Rafael Chamas Alves, Cassius Schymura, Reginaldo Dutra.** Trasladada na data supra. Eu **Reginaldo Manoel do Nascimento** Escrevente, fiz imprimir o presente traslado. Eu, **Lucilio Cinelli Dias**, Substituto do Tabelião, o conferi e assino em público e raso. **Em Testemunho da Verdade. Lucilio Cinelli Dias - Substituto do Tabelião**. JUCESP nº 309.215/24-9, NIRE 3530064512-0 em 26.08.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A.

CNPJ/ME nº 45.239.925/0001-28 - NIRE 35.300.586.263
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de Setembro de 2024

1. Data, Horário e Local: Realizada em 05 de setembro de 20**24, às 10:0**0 horas, na sede social da **Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536- 010. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos; Secretário: Sr. Patricia de Araujo Levy. **4. Ordem do Dia**: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 34.600.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos mil reais), para a restituição de capital ao único acionista, por considerá-lo excessivo; **(ii)** alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. **5. Deliberações**: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: **(i)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A, **de** R$ 462.600.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões e seiscentos mil reais) **para** R$ 428.000.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões de reais), resultando em uma redução de R$ 34.600.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos mil reais). O montante reduzido neste item **será restituído ao único Acionista da Companhia em moeda corrente nacional**. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2.º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R$ 462.600.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões e seiscentos mil reais),representado por 462.600.000 (quatrocentos e sessenta e dois milhões e seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal **para** R$ 428.000.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões de reais), representado por 428.000.000 (quatrocentos e vinte e oito milhões) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R$ 34.600.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos mil reais), com o cancelamento de 34.600.000 (trinta e quatro milhões e seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **(ii)** Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 428.000.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões de reais) representado por 428.000.000 (quatrocentos e vinte e oito milhões) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal."* **(iii)** Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem reservas, decidiram consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata; e **(iv)** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A., que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 05 de setembro de 2024. **Mesa**: **Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho** - Presidente; **Patricia de Araujo Levy** - Secretária. **Acionista**: *Pátria Infraestrutura Energia Core Renda Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (Representada por Pátria Investimentos Ltda.)* - **Marcelo Antônio Gonçalves Souza**.

YAPAY PAGAMENTOS ONLINE S.A.

CNPJ/MF nº 14.338.304/0001-78
ESCRITURA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

SAIBAM quantos a presente escritura virem, que aos 19.08.2024, São Paulo/SP, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelião de Notas, sito na Avenida Paulista nº 1.776 e perante mim, Rejane Andréa Luiz Goulart, escrevente autorizada do 2º Tabelião de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: a) - a **LWSA S/A**, com sede nesta Capital, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, CNPJ/MF 02.351.877/0001-52, JUCESP-NIRE nº 35.300.349.482, com seu Estatuto Social e Ata da AGOE realizada em 30/04/2024, registrados na mesma Junta nº 203.129/24-6 em 16/05/2024, cuja cópia me foi apresentada e fica arquivada nestas notas, sendo neste ato representada na forma de seu vigente Estatuto Social, por seu Diretor Presidente (i) o Sr. **Fernando Biancardi Cirne**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 22.693.914-5 SSP/SP, CPF/MF 169.278.538-98, e por Diretor Financeiro, (ii) o Sr. **Rafael Chamas Alves**, brasileiro, divorciado, administrador, RG 43.667.009 SSP/SP, CPF/MF 327.106.788-02; ambos residentes nesta Capital, eleitos de acordo com a Ata de RCA em 01/12/2023, JUCESP 486.548/23-5 em 27/12/2023, cuja cópia me foi apresentada e está arquivada nestas notas, sob protocolo 299.333; e, b) - o advogado, Doutor **Tomas Kim,** brasileiro, solteiro, OAB/SP 343.600, CPF/MF 370.355.218-28, residente nesta Capital; os presentes foram reconhecidos como os próprios de que trato, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, ***sob as penas da lei***, me foi dito o seguinte: **I -** Que, por escritura de **Transformação de Sociedade Limitada em S/A**, lavrada nestas notas, em 05.08.2024, no livro nº 3824, páginas 361/371, a 1ª outorgante e reciprocamente outorgada, LWSA S/A, única sócia componente da sociedade limitada sob a razão social de **Yapay Pagamentos Online Ltda., resolveu** (i) transformar a referida sociedade limitada numa S/A, alterando sua denominação para **Yapay Pagamentos Online S/A**; (ii) converter a totalidade das quotas em que se divide o capital social da Companhia em 51.418.951 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, à razão de 1 ação ordinária para cada 1 quota social anteriormente existente, sendo fixado o preço unitário de emissão das ações da Companhia em R$ 1,00, sem alteração ao valor do capital social da Companhia, que permanecerá de R$ 51.418.951,00; e (iii) eleger os membros para compor a Diretoria, a saber: **Cassius Schymura**, brasileiro, união estável, administrador, RG 06370639-4 SSP/RJ, CPF/ME 813.530.307-68, com endereço comercial em São Paulo/SP, ao cargo de Diretor Presidente; **Rafael Chamas Alves**, brasileiro, divorciado, administrador, RG 43.667.009 SSP/SP, CPF/ME 327.106.788-02, com endereço comercial em São Paulo/SP, ao cargo de Diretor Financeiro; e **Reginaldo Dutra**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 17.944.660-5 SSP/SP, CPF/ME 087.377.558-97, residente em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua do Paraíso, nº 148, salas 61 e 62, 6º andar, Bairro do Paraíso, CEP 04.103-000, São Paulo/SP, ao cargo de Diretor de Gestão de Riscos e Compliance, para um mandato de 3 anos, reconhecidos como os próprios de que trato pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé; **II -** que na referida escritura deixou de comparecer o advogado Dr. TOMAS KIM, acima qualificado, conforme artigo 1, § 2 da Lei 8906/94 do Código de Processo Civil; **III -** que, retificam mencionada escritura, para que dela fique constando que o advogado Doutor TOMAS KIM, está de pleno acordo com a referida escritura; e, **IV** - que, ratificam referida escritura em todos os seus demais termos e dizeres, não modificados com a presente, autorizando todas as averbações e registros que se fizerem necessários. De como assim disseram, dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, por estar conforme a outorgaram, aceitaram na forma redigida e assinam. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam, nesta data, arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital/SP, sob o nº de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial e do protocolo nº 299.333, nos termos do Provimento CNJ nº 149/2023. Eu, Rejane Andrea Luiz Goulart, Escrevente, a escrevi. Eu Giselle Olegário da Costa P. Anacleto, Substituta do Tabelião, a subscrevi (a.a.) // **Fernando Biancardi Cirne, Rafael Chamas Alves, Tomas Kim, Cassius Shymura, Reginaldo Dutra**. Trasladada na data supra. Eu, (**Reginaldo Manoel do Nascimento**) Escrevente, fiz imprimir o presente traslado. Eu Giselle Olegário da Costa P. Anacleto, Substituta do Tabelião, o conferi e assino em público e raso. **Em Testemunho da Verdade**. Giselle Olegário da Costa P. Anacleto - **Substituta do Tabelião**. JUCESP nº 309.216/24-2 em 26.08.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU – DRS VI

ABERTURA

Torna-se público que o Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital nº 900122/2024** e em seus anexos, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos para atendimento de ações judiciais**, conforme consta no Processo SEI nº **024.00098269/2024-16**, com data da sessão pública agendada para o dia **19/09/2024 às 9:00 horas**.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90372/2024, Processo SIAFEM 20240644538 Processo SEI 145.00017310/2024-12, Id contratação PNCP 60448040000122-1-000374/2024 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de PINÇA PARA BIOPSIA REUSAVEL VIDEOGASTRO 2,0 - 1600MM, "CLIP MARCADOR PARA BIÓPSIA MAMARIA EM TITANIO OU ACO INOX 18G, PINÇA DE BIOPSIA REUSAVEL 100 CM COMPRIM. MINIMO, PINCA P/BIOPSIA DESCARTAVEL - 2,8 - 2300MM, cuja sessão pública será realizada no dia 12/09/2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/ Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. AGENTE DE CONTRATAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO F. ALMEIDA SILVA e suplentes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90385/2024 para Processo SIAFEM 20240766835 Processo SEI **145.00020831/2024-57, Id contratação PNCP**: 60448040000122-1-000388/2024 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **FILGRASTIM 300 MCG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 1 ML, METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10 MG COMPRIMIDO, AGUA PARA INJETAVEIS LIQUIDO ESTERIL BOLSA 3000 ML,** cuja sessão pública será realizada no dia 18/09/2024 às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. **Agente de Contratação**: Claudia Teixeira Cesena e suplentes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90376/2024, Processo SIAFEM 20240678831 Processo SEI 145.00018225/2024-71, Id contratação PNCP 60448040000122-1-000378/2024 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de PUNCH(S) DESCARTÁVEIS P/BIOPSIA DE PELE DIÂMETRO(S) (3MM, 2,0MM), cuja sessão pública será realizada no dia 13/09/2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/ Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. AGENTE DE CONTRATAÇÃO - FAUSTO VIDAL DA SILVA e suplentes

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90386/2024** para Processo SIAFEM, **20240639691** Processo SEI **145.00017194/2024-31**, Id contratação PNCP: **60448040000122-1-000389/2024** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **REAG.P/DET. PROTEINAS POR ELETROFORESE P/ MET. AUTOMATIZADO, REAG. P/ DET. HEMOGLOBINA P/ ELETROF. P/ MET. AUTOMATIZADO, REAG. P/DET. LIPOPROTEINAS P/ ELETROF. P/MET. AUTOMATIZADO, REAG.P/ DET. ELETROFORÉTICA DA HEMOGLOBINA, EM SANGUE TOTAL, REAG.P/DET.CA,** cuja sessão pública será realizada no dia 19/09/2024 às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na **PNCP. Agente de Contratação: Givaldo dos Santos Cruz e suplentes.**

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 05/09/2024 20:35:00 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*